

ATA Nº 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, nas dependências da Sala de Licitações, sediada no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 15, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pela Presidente Mayra Thomaz Pedroni e pelos membros Josemar Batista Pereira, Thalia Loureiro Rosa e ausentes por motivo de férias a servidora Fernanda Ribeiro Celestino Broetto e em razão de atestado médico a servidora Luana Milbratz Gustavo, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 1443/2025, juntado aos autos, para os trabalhos referentes à abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROJETO DE VENDAS" da Chamada Pública nº 002/2025, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com base na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 e suas alterações. Iniciada a Sessão, a Agente de Contratação informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública da Chamada Pública – Agricultura Familiar e recebeu o envelope 01- Habilitação e o envelope 02 - Projeto de Venda. Registra-se a presença e participação da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO - APRUCAS**, CNPJ nº 35.964.105/0001-45, representada pelo Senhor Eduardo Geraldo Facco, portador do CPF nº 143.468.877-16; **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA**, CNPJ nº 36.376.256/0001-45, representada pelo Senhor Felipe Ney Kramer, portador do CPF nº 099.237.107-42, **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - GUARACOO**, CNPJ nº 36.376.256/0001-45, representada via procuração pela Senhora Camila Monteiro Cabral, portadora do CPF nº 090.766.636-10; **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA**, CNPJ nº 05.642.134/0001-20 e **COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA**, CNPJ N.º 17.831.042/0001-77. Registra-se que foi realizada cópia da procuração do representante da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA, porém, esta encontra-se vencida a datar de 07 de outubro de 2024, razão pela qual o Sr. Frasciley Lucas Correia participará na qualidade de ouvinte. Ato contínuo, a Comissão de Contratação procedeu à abertura do envelope de Habilitação. Os envelopes referentes aos documentos de habilitação foram submetidos aos membros da Comissão e aos participantes para assinatura e avaliação dos atendimentos das especificações exigidas no Edital. Na oportunidade, a presidente franqueou vista a todos os presentes, ocasião em que nenhum deles realizou apontamentos sobre a documentação. Registra-se que o representante da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA requereu a retirada do item 09 – café em pó de seu Projeto de Venda. Quanto a entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOO, esta solicitou a retirada dos itens 25, 27, 29 e 30, respectivamente, Polpa de Fruta de Caju, Polpa de Fruta de Graviola, Polpa de Fruta de Uva e Polpa de

Fruta de Maracujá do seu projeto de venda. A comissão passou a analisar a documentação constante no envelope 01, no qual constatou que: os grupos formais ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA, CNPJ nº 36.376.256/0001-45; COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - GUARACOOOP, CNPJ nº 36.376.256/0001-45 e COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA, CNPJ N.º 17.831.042/0001-77 apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital. Quanto ao grupo formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA, CNPJ nº 05.642.134/0001-20, foi verificado que o representante constante no extrato da DAP é o Sr. Elio Gualberto Freire de Almeida de forma que diverge da Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada em 09/03/2024 bem como do projeto de venda e demais declarações no qual constam como presidente o Sr. Wellington Schimid. Referente ao grupo formal ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO - APRUCAS, CNPJ nº 35.964.105/0001-45 ausente atendimento claro de requisito higiênico-sanitário referente ao item 14 – iogurte natural de modo a relacionar o SIM acostado com um dos participantes do quadro societário da entidade. Sendo assim DECIDE A COMISSÃO pela habilitação das cooperativas **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA**: para os ITENS: ITEM 01 (Abóbora madura), ITEM 03 (Biscoito Caseiro Doce), ITEM 04 (Biscoito Caseiro Salgado tipo vento), ITEM 05 (Biscoito Caseiro Salgado tipo rosquinha), ITEM 06 (Biscoito Caseiro Integral), ITEM 20 (Pão Caseiro Salgado), ITEM 21 (Pão Caseiro), ITEM 22 (Pão Caseiro Integral); **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOOOP**: para os ITENS: ITEM 02 (Alface crespa ou lisa), ITEM 07 (Banana Prata), ITEM 08 (Batata inglesa), ITEM 10 (Cenoura), ITEM 11 (Cebola), ITEM 12 (Cebolinha), ITEM 13 (Coentro), ITEM 15 (Limão), ITEM 17 (Melão), ITEM 18 (Manga), ITEM 23 (Polpa de Fruta Integral de Abacaxi), ITEM 24 (Polpa de Fruta Integral de Acerola), ITEM 26 (Polpa de Fruta Integral de Goiaba), ITEM 28 (Polpa de Fruta Integral de Manga), ITEM 32 (Repolho Branco), ITEM 33 (Tomate); **COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA** para o ITEM: ITEM 09 – (café em pó) E, diligenciar junto a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA para que apresente documentação atualizada e/ou justificativa referente a divergência quanto ao representante legal constante no extrato da DAP em relação à representação manifesta na Ata da Assembleia Geral Ordinária, projeto de venda e demais declarações no prazo de 02 (dois) dias úteis. Diligencia-se também junto a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS de modo a demonstrar que o SIM Municipal acostado a documentação de habilitação advém de um dos participantes do quadro societário da entidade no prazo de 02 (dois) dias úteis. Finaliza-se o prazo para envio no dia 18/12/2025, podendo ser protocolado no protocolo oficial da Prefeitura ou enviado via e-mail: licitacao@fundao.es.gov.br. Ressalto que o não envio da documentação acarretará na inabilitação dos participantes. Apresentada a documentação, a comissão analisará e publicará o resultado nos Diários Oficiais, sendo posteriormente agendada a abertura do Envelope nº 02 – PROJETO DE VENDA. Nada mais a se tratar, deu-se por

encerrada a sessão às 12h09min. Eu, Mayra Thomaz Pedroni, lavrei a presente ata que por todos os membros da Comissão e pelos presentes segue assinada.


Mayra Thomaz Pedroni
Presidente da Comissão

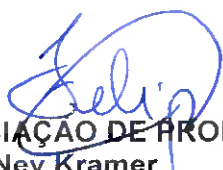
Luana Milbratz Gustavo
Membro (ausente)


Josemar Batista Pereira
Membro

Fernanda Ribeiro Celestino Broetto
Membro (ausente)


Thalia Loureiro Rosa
Membro


ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO –
APRUCAS
Eduardo Geraldo Facco


ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA
Felipe Ney Kramer


COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - GUARACOOOP,
Camila Monteiro Cabral


FRASCILEY LUCAS CORREIA

